



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE OUTUBRO DE 2021, NA 65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 12/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 23/09/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Gilia Costa Schmalb, Titular, Juliana Dejavite dos Santos Chamone, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

1.2 Data da instalação: 18 de novembro de 1993.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
GILIA COSTA SCHMALB	16/03/20	Sim

Juíza Auxiliar	Desde
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	09/03/15

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FLÁVIA GABRIELLA MUNIZ HONORATO	AJ	.	06/10/2014
INES BRAGA DOS REIS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	10/02/2017
VIVIANE ANTUNES MELLO DA SILVA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	27/01/2015
EDUARDO PEREIRA GALINDO	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	27/11/2018
JULIANA KAWAHASHI	TJ	CALCULISTA	10/07/2017
IGOR DE ARAUJO FALCÃO	AJ	.	04/02/2015
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA TURRI	TJ	.	25/07/2016
WEILA DE REZENDE TORRES	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	12/06/2018
LIVIA PRATES RIVAS	AJ	.	17/04/2013
LUCAS SAVINO KHATTAR	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	10/03/2017
LUCAS ALVES BENTO	TJ	.	29/06/2016
ROMULO RODRIGO FARIAS FERREIRA RODRIGUES	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	09/12/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6		20 minutos
	Tarde	2	2				
Instrução	Manhã	2	2				20 minutos
	Tarde	2	2	7	6		
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	20					
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3		20 minutos
	Tarde	4	4				
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã					
	Tarde					
Conciliação em conhecimento	Manhã					
	Tarde					

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 19 (dezenove) audiências no módulo diário às segundas e terças feiras (8 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 7 UNA/RS), 16 (dezesesseis) audiências 15(quinze) audiências às quintas feiras (6 UNA/RO, 6 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS), totalizando 69 (sessenta e nove) audiências no módulo semanal

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	28/04/22	205	342	10/12/21	66	05

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/03/22	177	361	11/03/22	157	14	31/03/22	177	271	11/03/22	157	21

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/11/21	34	05	03/11/21	29	33

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Não	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Juiz substituto	Manhã	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Tarde	Sim	Sim	Não	Não	Não
-------	-----	-----	-----	-----	-----

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 84a Vara	39	55
2	SÃO PAULO - 37a Vara	66	33
3	SÃO PAULO - 05a Vara	44	80
4	SÃO PAULO - 68a Vara	45	90
5	SÃO PAULO - 41a Vara	42	96
86	SÃO PAULO - 46a Vara	173	594
87	SÃO PAULO - 72a Vara	424	346
88	SÃO PAULO - 38a Vara	930	273
89	SÃO PAULO - 52a Vara	942	308
90	SÃO PAULO - 80a Vara	1019	362
São Paulo - 65a Vara		202	138
Média do Foro		53	128
Média da 2ª Região		133	202

Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.9.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	1270	663	152

2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	1241	521	329
3	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	1426	245	123
4	SÃO PAULO - 66a Vara	1047	1480	208	112
5	SÃO PAULO - 82a Vara	894	1105	126	660
86	SÃO PAULO - 87a Vara	536	841	121	45
87	SÃO PAULO - 23a Vara	755	686	70	25
88	SÃO PAULO - 42a Vara	523	618	182	50
89	SÃO PAULO - 63a Vara	279	683	27	18
90	SÃO PAULO - 46a Vara	304	391	178	102
São Paulo - 65a Vara		547	859	111	76
Média do Foro		710	974	234	162

Observação: Dados até 30.9.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 65a Vara	2020	1.341	8	1.349	817	984	1.271	2.108
São Paulo - 65a Vara	2021	1.143	5	1.148	990	1.136	945	2.063
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161

Média do Foro	2021	1.151	7	1.159	1.106	969	1.059	2.050
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.123	8	1.130	1.080	973	1.027	2.110

Observações: Dados até 30.9.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 65a Vara	2020	495	1174	12	14	892	895	1416	2305	3721
São Paulo - 65a Vara	2021	346	640	1	3	800	674	616	607	1223
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	506	540	2	2	398	454	1.110	544	1.654
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	451	495	1	1	291	318	1.125	412	1.538

Observação: Dados até 30.9.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1615	7,67%
2020	1341	-16,97%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados

19 (dezenove) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001253-62.2019.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001526-41.2019.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001623-41.2019.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000164-67.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000564-81.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000694-71.2020.5.02.0065	Ação de Cumprimento
1001446-43.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000008-45.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000190-31.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000227-58.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000411-14.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000986-22.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001159-46.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001171-60.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001201-95.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001203-65.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001204-50.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001205-35.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001207-05.2021.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	710
	Aguardando encerramento da instrução	364
	Aguardando prolação de sentença	62
	Aguardando cumprimento de acordo	281
	Com sentença aguardando finalização na fase	646
	Subtotal	2.063
Liquidação	Pendentes de liquidação	106
	Liquidados aguardando finalização na fase	167
	No arquivo provisório	121
	Subtotal	394

Execução	Pendentes de execução	616
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	75
	No arquivo provisório	607
	Subtotal	1.298
Total		3.755
<i>Observação: Dados de 30.9.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2021
Embargos de Declaração	36
Tutelas provisórias	28
Incidentes na liquidação/ execução	80
Total	144
<i>Observação: Dados de 30.9.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001144-80.2010.5.02.0065	26/11/2020	
0108300-74.2003.5.02.0065	5/3/2021	
0153300-29.2005.5.02.0065	8/2/2021	
0250400-96.1996.5.02.0065	2/9/2019	
0277300-62.2009.5.02.0065	5/5/2021	
1000003-96.2016.5.02.0065	12/8/2020	
1000004-08.2021.5.02.0065	30/8/2021	
1000004-08.2021.5.02.0065	29/9/2021	MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO
1000027-82.2020.5.02.0066	15/9/2021	
1000027-82.2020.5.02.0066	15/9/2021	GILIA COSTA SCHMALB
1000302-34.2020.5.02.0065	2/9/2021	
1000302-34.2020.5.02.0065	2/9/2021	

Ata da Correição Ordinária realizada na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000302-34.2020.5.02.0065	21/9/2021	MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO
1000308-41.2020.5.02.0065	31/8/2021	
1000308-41.2020.5.02.0065	31/8/2021	
1000308-41.2020.5.02.0065	21/9/2021	MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO
1000308-46.2017.5.02.0065	20/10/2017	
1000356-34.2019.5.02.0065	11/6/2021	
1000364-74.2020.5.02.0065	21/12/2020	
1000454-53.2018.5.02.0065	28/9/2021	
1000466-62.2021.5.02.0065	17/9/2021	
1000466-62.2021.5.02.0065	29/9/2021	MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO
1000477-96.2018.5.02.0065	14/11/2018	
1000666-11.2017.5.02.0065	22/8/2019	
1000776-73.2018.5.02.0065	19/12/2018	
1000943-56.2019.5.02.0065	2/8/2019	
1000945-26.2019.5.02.0065	9/3/2020	
1000952-47.2021.5.02.0065	10/8/2021	
1001043-45.2018.5.02.0065	21/7/2020	
1001043-45.2018.5.02.0065	21/7/2020	GILIA COSTA SCHMALB
1001144-48.2019.5.02.0065	11/3/2021	
1001148-85.2019.5.02.0065	29/9/2021	
1001211-18.2016.5.02.0065	30/11/2020	
1001238-30.2018.5.02.0065	2/5/2019	
1001281-93.2020.5.02.0065	27/9/2021	
1001293-78.2018.5.02.0065	5/3/2021	
1001558-80.2018.5.02.0065	22/2/2019	
1001745-59.2016.5.02.0065	9/11/2020	
1001902-67.2017.5.02.0042	3/12/2020	
1001944-47.2017.5.02.0065	30/5/2018	
1001944-47.2017.5.02.0065	30/5/2018	JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE
1002192-47.2016.5.02.0065	29/9/2021	
1002245-28.2016.5.02.0065	10/3/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	83
Cartas Precatórias devolvidas	104
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.9.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/10/21, constavam **35** (trinta e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002776-44.2010.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2021 15:49:27
1000094-50.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/03/2021 15:11:22
1000537-98.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/05/2021 18:49:16
1000203-64.2020.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/06/2021 17:19:06
0045100-54.2007.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 19:04:05
0000149-33.2011.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 11:10:14
0000363-19.2014.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/06/2021 17:49:49
0001719-20.2012.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2021 23:15:47
0223900-70.2008.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2021 13:01:04
0119800-69.2005.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2021 09:13:52
0298900-91.1999.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2020 16:45:03
0000804-05.2011.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2021 10:47:39
0001783-30.2012.5.02.0065	Ação de Cumprimento	09/06/2021 14:17:39
0085600-70.2004.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2021 12:55:34
0212400-90.1997.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 16:17:21
1001354-07.2016.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2021 11:54:22
0002552-67.2014.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/06/2021 14:41:10
0000562-12.2012.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2021 00:04:37
1000009-69.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2021 20:03:45
0001281-23.2014.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2021 14:55:29
1000779-62.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2021 08:30:24
1000483-40.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/06/2021 10:40:11
1000924-21.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2021 14:43:47
1001811-39.2016.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 12:02:19
1000366-49.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2020 12:12:07
1000272-04.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2021 00:47:48
1002639-64.2016.5.02.0605	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2021 20:03:17

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000855-86.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/07/2021 20:18:19
1000406-31.2017.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2021 15:22:23
1000745-53.2018.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2021 20:31:19
1000260-19.2019.5.02.0065	Execução de Título Extrajudicial	08/02/2021 06:18:38
1001591-70.2018.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2021 21:14:00
0001602-58.2014.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2021 23:34:11
1001373-42.2018.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/05/2021 22:55:54
1001371-72.2018.5.02.0065	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2021 22:11:52

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 65a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	151	117	112
o encerramento da instrução	170	186	176
a prolação da sentença	164	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 65a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	391	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 65a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	956	1.228	999

Ente Público	2.187	1.869	1.436
--------------	-------	-------	-------

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 65a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	969	1.215	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 65a Vara	2020	817	449	54,96%
São Paulo - 65a Vara	2021	990	515	52,02%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	1.106	522	47,19%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.080	513	47,46%

Observação: Dados até 30.9.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 65a Vara	2020	436	1341	817	54,02%
São Paulo - 65a Vara	2021	984	1143	990	53,46%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%

Média do Foro	2021	908	1.151	1.106	46,30%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.123	1.080	47,00%

Observação: Dados até 30.9.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 65a Vara	2020	1507	495	1174	41,36%
São Paulo - 65a Vara	2021	1416	346	640	63,68%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	506	540	79,59%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	451	495	78,78%

Observação: Dados até 30.9.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	41	3	1	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		7	2	0	0
GILIA COSTA SCHMALB	6,69	310	180	9	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		13	7	0	0
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	11,3	386	218	6	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		3	3	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES	4,45	78	34	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		15	3	0	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		3	1	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO		0	0	1	0
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	17,16	127	56	1	0
FRANCISCO PEDRO JUCÁ		1	0	0	0
GABRIELA SAMPAIO BARROS PRADO ARAUJO		1	0	0	0
GILIA COSTA SCHMALB	14,3	470	268	38	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		8	2	0	0
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	7,12	136	62	7	0
LÍVIA HEINZMANN		2	2	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		11	5	0	0
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	4,51	210	110	15	0
MARTHA CAMPOS ACCURSO	0	2	1	0	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA	22,33	7	4	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		12	4	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001048-96.2020.5.02.0065	65ª Vara do Trabalho de São Paulo	GILIA COSTA SCHMALB	24/06/2021	51	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	0	0	3	0	0	1	4
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	6	20	0	26
GILIA COSTA SCHMALB	50	0	134	0	32	1	209
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	13	11	0	21
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	236	1	79	0	17	8	349
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	3	9	1	10
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	3	0	4
PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES	52	0	31	0	0	0	83
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	16	8	1	25

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	2	4	2	8
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	109	0	23	0	0	0	173

GILIA COSTA SCHMALB	171	0	208	0	1	2	464
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	7	16	1	24
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	97	0	35	0	0	0	133
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	0	2	0	2
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	7	20	3	30
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	201	0	57	0	0	0	302
MARTHA CAMPOS ACCURSO	4	0	0	0	0	0	9
ROSA FATORELLI TINTI NETA	12	0	0	0	0	0	13
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	8	23	5	36
Observação: Dados até 30.9.2021.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º

São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2°
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213°
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214°
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216°
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217°
São Paulo - 65a Vara	1501 a 2000	0,6036	0,6241	0,4400	0,4967	0,4552	0,5239	142°

A 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de 0,5239, que indica que a Unidade está na 142ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Em elaboração		
Aguardando apreciação pela instância superior	5	28/06/2021 17:05:56
Aguardando final do sobrestamento	1	31/08/2020 19:18:50
Aguardando prazo	1	27/09/2021 15:49:04
Conhecimento		
Aguardando apreciação pela instância superior	600	08/02/2017 10:16:48
Aguardando audiência	989	08/10/2020 12:10:45
Aguardando cumprimento de acordo	238	18/12/2018 11:50:49
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	29/01/2018 14:04:50
Aguardando final do sobrestamento	9	30/01/2019 16:09:36
Aguardando prazo	115	12/05/2021 14:30:26
Análise	2	10/09/2021 17:09:55
Apreciar dependência	2	27/09/2021 11:36:38
Assinar decisão	2	04/10/2021 10:55:19
Assinar despacho	6	01/10/2021 18:55:34
Assinar sentença	5	30/09/2021 11:18:47
Cumprimento de Providências	2	25/05/2021 17:59:54
Elaborar despacho	1	01/09/2021 12:34:22
Elaborar sentença	57	25/08/2021 11:09:37

Prazos Vencidos	4	17/08/2021 04:19:33
Recebimento de instância superior	3	02/10/2021 00:10:22
Registrar trânsito em julgado	2	16/07/2021 04:24:27
Triagem Inicial	13	02/09/2021 07:33:36
Liquidação		
Aguardando apreciação pela instância superior	65	29/08/2018 11:50:41
Aguardando cumprimento de acordo	19	30/10/2018 10:43:29
Aguardando final do sobrestamento	4	04/12/2020 21:42:44
Aguardando prazo	148	10/03/2021 13:27:42
Análise	2	30/09/2021 14:54:40
Assinar despacho	6	04/10/2021 10:50:42
Conclusão ao magistrado	1	04/10/2021 12:05:24
Cumprimento de Providências	2	05/05/2021 17:58:53
Prazos Vencidos	26	01/06/2021 04:09:06
Execução		
Aguardando apreciação pela instância superior	228	23/01/2019 12:32:01
Aguardando audiência	1	27/08/2021 16:32:35
Aguardando cumprimento de acordo	33	19/06/2020 09:54:13
Aguardando final do sobrestamento	31	20/01/2020 15:29:04
Aguardando prazo	527	29/01/2021 11:10:27
Análise	24	18/06/2021 11:41:59
Assinar decisão	6	04/10/2021 11:38:00
Assinar despacho	22	01/10/2021 17:25:28
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	2	04/10/2021 10:02:58
Assinar sentença	7	01/10/2021 18:09:20
Cartas devolvidas	14	23/01/2020 17:48:09
Cumprimento de Providências	64	25/06/2020 09:10:46
Elaborar decisão	1	04/10/2021 13:12:09
Elaborar despacho	3	03/08/2021 13:02:35
Iniciar Execução	1	30/09/2021 14:53:19
Prazos Vencidos	91	14/05/2021 04:02:14
Preparar expedientes e comunicações	4	29/09/2021 08:14:52
Recebimento de instância superior	3	01/10/2021 19:40:29
Registrar trânsito em julgado	3	10/08/2021 04:08:09
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	24/03/2021 10:27:50
Arquivados		
Arquivo	3715	17/02/2020 14:24:16
Arquivo definitivo	5441	07/03/2016 17:19:46
Arquivo provisório	1416	15/02/2016 13:32:23
Cartas devolvidas	654	05/04/2016 15:29:40

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **37** (trinta e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	88,25%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	94,33%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	114,29%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	97,99%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:06/10/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000896-48.2020.5.02.0065	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 22/11/21, consoante ata de audiência de 20/04/21. Último andamento:17/09/21. Notificação da reclamada, conforme ID. af32f6a.	Não há.
1001134-67.2020.5.02.0065	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/06/21, consoante ata de audiência de 18/05/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução. Último andamento: 27/09/21. Manifestação da reclamante sobre cálculos realizados pela unidade judiciária, conforme ID. ealb-a17.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000206-19.2020.5.02.0065	<p>Sentença de liquidação proferida em 22/06/21, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora solicitou a reserva de uma parte do valor devido ao exequente para fins de quitação de honorários advocatícios devidos por ele em decorrência de outro processo dela com a referida parte. Após os debates, o MM. Juiz determinou o sobrestamento do feito para que a executada requeira a penhora no rosto destes autos.</p> <p>Último andamento: 16/08/21. Juntada de manifestação da executada, conforme ID. elf2-383.</p>	Não há.
1000258-20.2017.5.02.0065	<p>Sentença de liquidação proferida em 26/07/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas (Renajud, Arisp), não houve sucesso. Diante desse quadro, foi instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Assim, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a determinação de citação das pessoas indicadas como sócias. No julgamento do referido incidente, o MM. Juiz considerou nula a citação inicial da reclamada por edital, declarando todos os atos processuais subsequentes como nulos.</p> <p>Último andamento: 27/08/21. Intimação das partes para nova audiência, conforme ID. a4248-24.</p>	Considerada a declaração de nulidade de todos os atos subsequentes à citação inicial, atualizar a situação da reclamada no BNDT.
1001591-70.2018.5.02.0065	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao sistema Sisbajud, a executada foi incluída no BNDT. Realizados outros atos de tentativa de	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>construção, não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação das pessoas indicadas como sócias. Após isso, foi apresentada petição indicando bens móveis passíveis de penhora em nome da primeira executada.</p> <p>Último andamento:05/04/21. Expedida carta precatória executória, conforme ID. 25a37-b3.</p>	
1001400-25.2018.5.02.0065	<p>Sentença de liquidação proferida em 25/07/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação da pessoa indicada como sócia, tendo sido essa integrada ao processo. Penhorado bem imóvel dessa pessoa, forma opostos embargos à execução.</p> <p>Último andamento:26/09/21. Intimação do embargado para apresentar resposta, conforme ID. 355505d.</p>	Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001006-47.2020.5.02.0065	<p>O despacho exarado em 11/03/21, conforme ID. 92b8125, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento:16/09/21. Intimação das partes para ciência do inteiro teor do acórdão, conforme ID. 0e966835.	
1001034-20.2017.5.02.0065	O despacho exarado em lba6e5e, ID. ab4bbea, emitiu pronunciamento explícito parcial sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção sobre a necessidade da existência ou não de indicação pelo agravante de valores incontroversos. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso e que houve o retorno dos autos à unidade judiciária. Último andamento:23/08/21. Certidão do C. TST, conforme ID. 242ª187.	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000808-15.2017.5.02.0065	Sentença de liquidação proferida em 14/11/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citado, o reclamante (devedor) não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), o executado não foi incluído no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação de ambas as partes sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Último andamento:22/01/20. Notificação da exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. ee04-	Desarquivar os autos; providenciar o registro do executado no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000086-10.2019.5.02.0065	<p>97d.</p> <p>Trata-se de execução de título extrajudicial. Em tentativas diversas de citação da executada, conforme ID. d5d4-ba0, ID. 6f5e8bf, ID. cfbcd88, a executada não foi citada. Como medida de arresto, houve tentativa de execução por meio de penhora no rosto dos autos, sem sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada. Além disso, verifica-se que não há a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:24/01/20. Notificação do exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. dd75-0d9.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar a citação da executada. Realizar consulta aos convênios Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud. Sendo negativo o resultado, realizar o registro da executada no BNDT. Ao final, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1000729-36.2017.5.02.0065	<p>Sentença de liquidação proferida em 13/03/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal.</p> <p>Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante desse cenário, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada. Por fim, verifica-se que não há a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:08/10/19. Intimação do exequente para apresentar meios de</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud. Não havendo sucesso, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	prosseguimento do feito, conforme ID. 40d5b5e.	
1001138-75.2018.5.02.0065	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao sistema Sisbajud, a executada foi incluída no BNDT. Realizados outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante desse cenário, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada. Por fim, verifica-se que não há a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:27/01/20. Notificação do exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID.533788e.</p>	Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/21.

Havia **115** (cento e quinze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0216600-28.2006.5.02.0065	25/11/2016	16/02/2017
0196700-69.2000.5.02.0065	14/09/2018	18/10/2018
0229900-33.2001.5.02.0065	15/02/2019	11/03/2019
0057000-63.2009.5.02.0065	06/09/2018	02/10/2018
0045200-38.2009.5.02.0065	04/04/2018	17/04/2018
1000377-15.2016.5.02.0065	16/04/2019	02/05/2019
0001939-47.2014.5.02.0065	30/03/2020	04/05/2020
0001665-83.2014.5.02.0065	03/04/2020	03/06/2020
0001520-61.2013.5.02.0065	08/05/2020	08/06/2020

Ata da Correição Ordinária realizada na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000328-71.2016.5.02.0065	08/05/2020	08/06/2020
0002103-12.2014.5.02.0065	13/05/2020	08/06/2020
1000912-41.2016.5.02.0065	14/10/2020	20/10/2020
0001066-47.2014.5.02.0065	14/10/2020	20/10/2020
1000398-54.2017.5.02.0065	18/11/2020	20/01/2021
0001862-38.2014.5.02.0065	16/06/2021	24/06/2021
1001538-26.2017.5.02.0065	23/06/2021	29/06/2021
0001971-57.2011.5.02.0065	03/04/2014	06/05/2014
0276500-10.2004.5.02.0065	09/09/2015	19/10/2015
0072600-47.1997.5.02.0065	15/09/2015	19/10/2015
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0243200-09.1994.5.02.0065	26/02/2016	06/04/2016
0048700-83.2007.5.02.0065	29/03/2016	10/05/2016
0184500-20.2006.5.02.0065	20/05/2016	08/06/2016
0129700-71.2008.5.02.0065	20/05/2016	08/06/2016
0205600-26.2009.5.02.0065	25/05/2016	08/06/2016
0239200-09.2007.5.02.0065	25/11/2016	15/02/2017
0068800-25.2008.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0002699-35.2010.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0271900-04.2008.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0021400-78.2009.5.02.0065	17/01/2018	21/02/2018
0043700-05.2007.5.02.0065	09/03/2018	17/04/2018
0000150-81.2012.5.02.0065	13/04/2018	07/05/2018
0173100-38.2008.5.02.0065	26/04/2018	18/05/2018
0122200-22.2006.5.02.0065	14/09/2018	18/10/2018
0002715-47.2014.5.02.0065	06/02/2019	20/02/2019
0001775-53.2012.5.02.0065	11/07/2019	30/07/2019
0203400-51.2006.5.02.0065	23/08/2019	02/09/2019
0001740-64.2010.5.02.0065	11/03/2020	27/04/2020
0037800-75.2006.5.02.0065	13/05/2020	28/05/2020
1000508-19.2018.5.02.0065	05/06/2020	12/06/2020
0001771-50.2011.5.02.0065	11/06/2020	18/06/2020
0000264-15.2015.5.02.0065	22/07/2020	13/08/2020
0002450-11.2015.5.02.0065	23/09/2020	28/10/2020
0000382-88.2015.5.02.0065	14/10/2020	04/11/2020
0124500-54.2006.5.02.0065	16/10/2020	10/11/2020
1000374-89.2018.5.02.0065	18/01/2021	19/02/2021
0001934-88.2015.5.02.0065	17/03/2021	22/04/2021
0002190-65.2014.5.02.0065	16/04/2021	13/05/2021

Ata da Correição Ordinária realizada na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo

1001126-95.2017.5.02.0065	23/04/2021	18/05/2021
0001444-42.2010.5.02.0065	10/05/2021	02/06/2021
0002471-60.2010.5.02.0065	24/05/2021	11/06/2021
0002013-72.2012.5.02.0065	14/06/2021	28/06/2021
0002251-86.2015.5.02.0065	16/06/2021	28/06/2021
1000589-65.2018.5.02.0065	21/06/2021	28/06/2021
1001667-31.2017.5.02.0065	12/02/2021	05/03/2021
0023700-18.2006.5.02.0065	15/09/2015	19/10/2015
0083100-55.2009.5.02.0065	01/04/2020	27/04/2020
0002719-21.2013.5.02.0065	23/04/2020	27/05/2020
0284700-69.2005.5.02.0065	17/12/2013	26/03/2014
0057200-41.2007.5.02.0065	07/11/2014	23/01/2015
0148600-39.2007.5.02.0065	10/06/2015	19/06/2015
0214600-55.2006.5.02.0065	25/08/2015	14/09/2015
0293400-34.2005.5.02.0065	29/03/2016	10/05/2016
0033600-20.2009.5.02.0065	29/03/2016	10/05/2016
0144200-16.2006.5.02.0065	16/09/2016	21/11/2016
0236900-74.2007.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0002694-76.2011.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0002352-31.2012.5.02.0065	23/02/2018	19/03/2018
0000738-54.2013.5.02.0065	09/06/2018	02/10/2018
0121400-23.2008.5.02.0065	06/09/2018	02/10/2018
0001977-93.2013.5.02.0065	06/02/2019	20/02/2019
0001977-93.2013.5.02.0065	06/02/2019	20/02/2019
0000350-83.2015.5.02.0065	16/06/2021	28/06/2021
0000135-15.2012.5.02.0065	16/09/2016	18/11/2016
0037800-80.2003.5.02.0065	06/09/2018	02/10/2018
1002255-72.2016.5.02.0065	06/02/2019	22/02/2019
0002722-78.2010.5.02.0065	31/05/2017	19/06/2017
0157600-29.2008.5.02.0065	30/03/2020	27/04/2020
1000040-21.2019.5.02.0065	30/06/2021	01/07/2021
0051700-48.1994.5.02.0065	09/09/2015	19/10/2015
0002481-70.2011.5.02.0065	20/05/2016	08/06/2016
0072700-55.2004.5.02.0065	06/06/2016	17/06/2016
0285500-58.2009.5.02.0065	16/09/2016	13/10/2016
0001200-79.2011.5.02.0065	20/02/2019	12/03/2019
0000699-23.2014.5.02.0065	11/03/2020	27/04/2020
0002579-89.2010.5.02.0065	06/02/2020	12/06/2020
0000828-33.2011.5.02.0065	23/06/2021	30/06/2021
0001948-77.2012.5.02.0065	11/06/2020	18/06/2020
0002839-30.2014.5.02.0065	11/09/2020	22/10/2020
0248200-96.2008.5.02.0065	16/09/2020	22/10/2020
0001947-58.2013.5.02.0065	27/11/2020	05/04/2021
0000020-57.2013.5.02.0065	12/02/2021	06/04/2021

0000432-22.2012.5.02.0065	01/03/2021	06/04/2021
0274300-64.2003.5.02.0065	06/06/2016	17/06/2016
1001953-43.2016.5.02.0065	12/08/2019	02/09/2019
0001255-25.2014.5.02.0065	28/04/2020	27/05/2020
0198900-34.2009.5.02.0065	09/10/2014	12/11/2014
0001078-03.2010.5.02.0065	20/05/2016	08/06/2016
0001078-03.2010.5.02.0065	20/05/2016	08/06/2016
1000603-20.2016.5.02.0065	06/03/2020	03/04/2020
0168700-44.2009.5.02.0065	06/02/2018	22/02/2018
0049000-11.2008.5.02.0065	06/02/2019	20/02/2019
1000652-90.2018.5.02.0065	21/05/2021	09/06/2021
1001310-51.2017.5.02.0065	14/06/2021	28/06/2021
0203600-34.2001.5.02.0065	31/03/2014	22/04/2014
0205700-49.2007.5.02.0065	25/11/2016	16/02/2017
0001147-64.2012.5.02.0065	14/08/2020	09/10/2020
0062300-60.1996.5.02.0065	02/06/2020	10/06/2020
0001114-11.2011.5.02.0065	20/06/2018	26/06/2018
1001590-85.2018.5.02.0065	19/03/2021	22/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **10/10/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000997-22.2019.5.02.0065. Exame do andamento processual faz ver que

em 12/05/2021 o autor foi intimado para apresentar cálculos. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001686-66.2019.5.02.0065. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 23/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 13 (treze) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000917-58.2019.5.02.0065. Exame do andamento processual faz ver que em 29/06/2021 foi realizada inclusão do devedor no SERASAJUD. Não há movimentação processual posterior.

OBS.: Quase todos os processos antigos na pasta estão aguardando cumprimento de mandado.

Tarefa "Análise" - ATOrd 0115300-23.2006.5.02.0065. Exame do andamento processual faz ver que em 18/06/2021 o perito foi intimado para readequação do laudo. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Remeter ao 2º. Grau-Cumprimento de Diligência" - ATOrd 1001034-20.2017.5.02.0065. Exame do andamento processual faz ver que em 15/04/2021 os autos forma recebidos para processamento do recurso. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 26/07/2020 x 05/10/2021

Parâmetros Corregedoria	da	2020	2021
----------------------------	----	------	------

Una/Rito Ordinário 90 dias	106 dias	177 dias (31/03/2022)
Una/Rito Ordinário Videoconferência 90 dias	-	157 dias (há apenas 14 auds marcadas) (11/03/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	123 dias	205 dias (28/04/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	-	66 dias (há apenas 5 audiências marcadas) (14/12/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	106 dias	177 dias (31/03/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	157 dias* (11/03/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências **UNA/RS**, em que se aferiu aprazamento de **157 dias** - considerando a designação mais distante para **11/03/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que no mês de novembro há apenas 03 (duas) audiências marcadas e 04 (quatro) no mês de dezembro. Após, somente há nova audiência marcada em 11/03/2022 (04 audiências).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/10/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **19 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **10/10/2021**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001204-50.2021.5.02.0065 - Distribuído em 04/10/2021, sem marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **10/10/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **15 (quinze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000703-38.2017.5.2.65	Monitória	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, **de segunda a sexta feira**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito,

com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de

responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000722-75.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth

Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com os Exmos Juizes Gília Costa Schmalb, Titular, Juliana Dejavite dos Santos Chamone, Auxiliar, e com o Sr. Assistente de Diretor de Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, Rômulo Rodrigo Farias Ferreira Rodrigues, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional